



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 015/2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 047/2021.

Relator: Silvio José de Souza.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do sr. Prefeito, solicitando autorização para abertura de dois créditos adicionais, um suplementar de R\$ 1.267.250,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), e outro especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ambos a serem cobertos por excesso de arrecadação (arts. 41, I e 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64).

O crédito suplementar atingirá 19 (dezenove) rubricas diferentes dos mais diversos setores do orçamento do Poder Executivo, ao passo que o crédito especial será para construção, reforma ou ampliação de prédios municipais.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade da proposta.

É o suficiente para o momento.

2 – ANÁLISE

Dispõe o art. 78, II, “a” e “e” do Regimento Interno, competir ao colegiado de Orçamento, Finanças e Contabilidade examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos aos créditos adicionais no seu mérito.

Entendo que o PL merece aprovação por atender ao interesse público ao viabilizar a execução orçamentária do Executivo.

Ademais, não vejo necessidade de se alterar nenhum ponto do projeto, de modo que o voto é pelo reconhecimento do mérito, sem emenda.

3 – VOTO



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Meu parecer é pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME), sem qualquer emenda.

Echaporã/SP, 22 de setembro de 2021.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Relator - PSDB